



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

000 48

DECRETO Nº 5214, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1985

Delega competência ao Diretor do Departamento de Serviços Urbanos, para o fim que especifica

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica delegada competência à Diretoria do Departamento de Serviços Urbanos para autorizar transferência de permissão de uso de boxes e bancas, no interior e na parte externa do Mercado Municipal, observadas as disposições que disciplinam a matéria.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 12 de fevereiro de 1985


JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 12 de fevereiro de 1985.


UMBERTO PASSARELLI
RESPONDENDO PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO